

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA – D.E. – Nº 070/2019 – ASJUR/PRES/NOVACAP, CELEBRADO EM 30/08/2019 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A CONSTRUTORA LDN LTDA.**

**LOTE 02**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **CANDIDO TELES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, advogado, e por seu Diretor de Edificações, **CLÁUDIO NELSON ARAÚJO BRANDÃO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **CONSTRUTORA LDN LTDA**, estabelecida na SEPN, Quadra 504, Bloco C, nº 31, Loja 60, 1º Pavimento, CEP: 70.730-523, inscrita no CNPJ sob o nº 24.916.280/0001-40 e IE: 07.320.197/001-08, neste ato representada pelo senhor **PEDRO HENRIQUE DE LA ROCQUE FERREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da CI 2.087.096 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob 722.477.111-20, residente e domiciliado nesta Capital, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (doc. SEI nº [26062034](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (doc. SEI/GDF nº [36944133](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (doc. SEI/GDF nº [38908077](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (doc. SEI/GDF nº [38935431](#)), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº [00112-00028878/2019-98](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. **Acréscimo e supressão** de valor ao Contrato nº 070/2019 – ASJUR/PRES/NOVACAP; cujo o objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de Recuperação Estrutural e Revitalização dos Viadutos localizados nos Eixos Rodoviários W e L e no Eixo Rodoviário – DF 002, sobre as vias de ligação entre as quadras comerciais locais das quadras 100 e 200, no Plano Piloto, DF, incluindo a reconstrução dos guarda-rodas e a elaboração de projetos executivos, Lote 02.

1.2 Acrescenta-se o valor de **R\$ 505.636,94 (quinhentos e cinco mil seiscientos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos)**, correspondente aproximadamente a **12,78%** (doze vírgula setenta e oito por cento) do valor inicialmente contratado.

1.3 Suprime-se o valor de **R\$ 122.663,87 (cento e vinte e dois mil seiscientos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos)**, correspondente aproximadamente a **3,10%** (três vírgula dez por cento) do valor inicialmente contratado.

1.4. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do Contrato passará de R\$ 3.955.000,00 (três milhões novecentos e cinquenta e cinco mil reais), para **R\$ 4.337.973,07 (quatro milhões, trezentos e trinta e sete mil novecentos e setenta e três reais e sete centavos).**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

A despesa decorrente do presente contrato está prevista na Disponibilização Orçamentária (doc. SEI/GDF nº [38816951](#)) e **Nota de Empenho nº 2020NE01163**, datada de 05/05/2020, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** - doc. SEI/GDF nº [39634504](#), à conta do **Programa de Trabalho: 15.451.6216.1223.0005, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 100**, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Aditivo, a CONTRATADA deverá recolher o correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor aditado, conforme as modalidades dispostas no Contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

#### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

**CANDIDO TELES DE ARAUJO**

DIRETOR-PRESIDENTE

**CLÁUDIO NELSON ARAÚJO BRANDÃO**

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

**CONSTRUTORA LDN LTDA**

**PEDRO HENRIQUE DE LA ROCQUE FERREIRA**



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique de La Rocque Ferreira, Usuário Externo**, em 07/05/2020, às 15:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO NELSON ARAÚJO BRANDÃO - Matr.09734775, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/05/2020, às 15:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CANDIDO TELES DE ARAUJO - Matr. 0973379-5, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/05/2020,



às 16:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=39117646)  
verificador= **39117646** código CRC= **4FA2C047**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315

00112-00028878/2019-98

Doc. SEI/GDF 39117646

Criado por [84000011439](#), versão 12 por [8400074929X](#) em 06/05/2020 09:44:30.